



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 831, de 17 de maio de 1.983.

Regulamenta as aplicações no mercado aberto (open market) e dá outras providências.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de -
Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas -
atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Mu-
nicipal, em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 1.983,
PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam a Prefeitura Municipal e as entidades de Administração Indireta autorizadas a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa, sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras.

Artigo 2º - As aplicações deverão:

I - Ser feitas diretamente com estabelecimentos de crédito, vedada qualquer intermediação;

II - Assegurar o retorno do valor nominal aplicado, acrescido de rentabilidade;

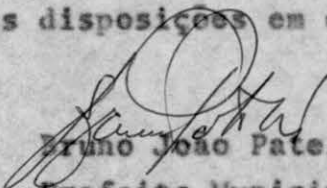
III - Ser de imediata liquidez;

IV - Ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;

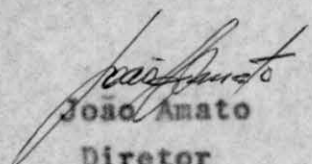
V - Ser objeto de controle contábil que permita prontas informações a respeito;

VI - Não ser especulativas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e três.


João Amato
Diretor